



RESOLUÇÃO CONJUNTA CELGBT+ES E FÓRUM ESTADUAL DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, MULHERES TRANSEXUAIS, HOMENS TRANS – FÓRUM ESTADUAL LGBT Nº 006, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a convocação para a Etapa Intermunicipal da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ dos municípios de Cariacica /ES e Viana/ES e dá outras providências.

O FÓRUM ESTADUAL DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, MULHERES TRANSEXUAIS, HOMENS TRANS – FÓRUM ESTADUAL LGBT e o CONSELHO PARA A PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS (CELGBT+ ES) no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pelos seus regimentos.

CONSIDERANDO o Decreto Federal Nº 11.848, de 26 de Dezembro de 2023, e as Portarias Conjuntas nº 001-S, de 29 de janeiro de 2024 e nº 002-S, de 16 de maio de 2024 da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Conselho para a Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CELGBT+ ES), **RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar para a Etapa Intermunicipal da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA, com a participação dos municípios de Cariacica/Es e Viana/ES, com o objetivo de propor diretrizes para a criação e a implementação de políticas públicas destinadas ao enfrentamento da discriminação contra as pessoas LGBTQIA+ e à promoção dos direitos humanos e da cidadania das pessoas LGBTQIA+; e elaborar diretrizes para a criação do Plano Nacional de Promoção dos Direitos Humanos e da Cidadania das Pessoas LGBTQIA+.

Art. 2º. A Etapa Intermunicipal da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ terá como tema: "Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

Art. 3º. Estabelecer o dia 15 de março de 2025 para a realização da Etapa Intermunicipal da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, a ser realizada no município de Cariacica/ES.

Art. 4º. A Comissão Organizadora Intermunicipal será composta por representantes dos Governos Municipais e da Sociedade Civil.



Art.5º. O Regimento Interno da Etapa Intermunicipal da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ será elaborado pela Comissão Organizadora Municipal.

Art.6º. A Etapa Intermunicipal da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ elegerá o número de pessoas delegadas para a etapa seguinte, a saber: Etapa Estadual da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, de acordo com o Regimento Interno Nacional e Estadual.

Art.7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

FÁBIO VEIGA

Presidente do Fórum Estadual LGBT

FILIPE COSTA VIEIRA

Presidente do CELGBT

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FILIFE COSTA VIEIRA
GERENTE QCE-03
GEPLGBT - SEDH - GOVES
assinado em 02/10/2024 10:51:03 -03:00

FÁBIO VEIGA SILVA PIRES
CIDADÃO
assinado em 03/10/2024 11:01:47 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/10/2024 11:01:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FILIFE COSTA VIEIRA (GERENTE QCE-03 - GEPLGBT - SEDH - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-HSWQNS>